



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 623, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

Revoga as portarias nº. 594 de 27 de julho de 2012; nº. 512, de 15 de fevereiro de 2011; e nº. 619, de 02 de janeiro de 2013; e Institui o Comitê Técnico Gestor, no âmbito do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às disposições do art. 37 da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

Considerando que o desenvolvimento de toda atividade administrativa deve obedecer aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e razoabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o **Comitê Técnico Gestor**, no âmbito do Município de Lagoa Santa, que terá por atribuições avaliar e posteriormente autorizar, ou não, todos os assuntos atinentes à contratações de serviços, obras, alienações, concessões, locações, convênios, e contratações emergenciais para suprir o quadro funcional da Administração Pública, de forma a:

I - assegurar a eficácia, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, evitando-se desvios, perdas e desperdícios;

II - fiscalizar o cumprimento das normas técnicas, administrativas e legais;

III - preservar a integridade patrimonial;

IV - propiciar informações para a tomada de decisões.

Art. 2º - O Comitê Técnico Gestor será composto pelos seguintes membros:

I – Maria Antônia Rodrigues - Secretária Municipal de Gestão;

II – Edirson de Abreu - Secretário Municipal de Fazenda;

III – Raquel Pereira Santos Cisotto Bastos – Assessora Jurídica do Município;

IV – Marco Aurélio Pereira - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano; e

V – Bráulio Henrique Dias Viana – Diretor de Controle Interno.

Art. 3º - O Comitê Técnico Gestor se reunirá ordinariamente às quartas-feiras e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Único. Todas as solicitações, especificadas no art. 1º desta Portaria, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Gestão, aos cuidados da servidora Josimara Machado Diniz, às segundas-feiras, até as 18h00min, a fim de que o Comitê Técnico Gestor tenha tempo hábil para proceder as avaliações legais cabíveis.

Art. 4º - Ficam revogadas as Portarias nº. 512, de 15 de fevereiro de 2011. nº. 594 de 27 de julho de 2012; e nº. 619, de 02 de janeiro de 2013;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de janeiro de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal